

dezembro, e 235/2012, de 31 de outubro, subdelego nos Comandantes Regionais da Polícia Marítima dos Açores, Comodoro Fernando Jorge Ferreira Seuanes, até ao dia 24 de fevereiro, e Capitão-de-mar-e-guerra José Zacarias da Cruz Martins, a partir dessa data; do Norte, Capitão-de-mar-e-guerra Vítor Manuel Martins dos Santos; até ao dia 08 de dezembro, e Capitão-de-mar-e-guerra António Luís Teixeira Pereira, a partir dessa data; do Centro, Capitão-de-mar-e-guerra Eduardo Jorge Malaquias Domingues; do Sul, Capitão-de-mar-e-guerra Paulo Manuel José Isabel, e da Madeira, Capitão-de-mar-e-guerra Fernando Manuel Félix Marques, a competência para:

a) Autorizar pedidos de transporte nos termos dos números 3, 9 e 11 do Despacho n.º 53/87, de 03 de setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, efetuados pelo pessoal da Polícia Marítima que preste serviço nos Comandos Regionais da Polícia Marítima, e nos comandos na sua dependência;

b) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha pelo pessoal militarizado da Polícia Marítima que preste serviço nos Comandos Regionais da Polícia Marítima e nos comandos na sua dependência;

c) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 (trinta) dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo.

4 — Nos termos do estabelecido no n.º 4, do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional n.º 1980/2016, de 27 de janeiro de 2016, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 27, de 09 de fevereiro de 2016, subdelego nos Comandantes Regionais da Polícia Marítima dos Açores, Comodoro Fernando Jorge Ferreira Seuanes, até ao dia 24 de fevereiro, e Capitão-de-mar-e-guerra José Zacarias da Cruz Martins, a partir dessa data; do Norte, Capitão-de-mar-e-guerra Vítor Manuel Martins dos Santos; até ao dia 08 de dezembro, e Capitão-de-mar-e-guerra António Luís Teixeira Pereira, a partir dessa data; do Centro, Capitão-de-mar-e-guerra Eduardo Jorge Malaquias Domingues; do Sul, Capitão-de-mar-e-guerra Paulo Manuel José Isabel, e da Madeira, Capitão-de-mar-e-guerra Fernando Manuel Félix Marques, a competência para atribuição de habitações da Marinha ao pessoal da Polícia Marítima que preste serviço nos Comandos Regionais da Polícia Marítima, e comandos na sua dependência.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 26 de novembro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelos Comandantes Regionais da Polícia Marítima que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

1 de março de 2016. — O Comandante-Geral da Polícia Marítima, *António Silva Ribeiro*, Vice-Almirante.

209444985

## Exército

### Comando do Pessoal

#### Despacho n.º 4187/2016

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMor PARAQ NIM 03415082 José Manuel Martins Pinto transite para a situação de reforma, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 162.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29mai, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05, de 23set, devendo ser considerado nesta situação, desde 14 de dezembro de 2015.

1 de março de 2016. — Por subdelegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após subdelegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Pessoal Fora da Efetividade de Serviço, *Luís Filipe Gomes Salgado*, Cor Inf.

209441144

## Força Aérea

### Comando Aéreo

#### Despacho n.º 4188/2016

#### Subdelegação de competências no Comandante a Base Aérea n.º 4

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Base Aérea

n.º 4, Coronel PILAV 059472-F Tito Augusto Pimenta de Quintanilha e Mendonça, a competência que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 3410/2016, de 19 de fevereiro de 2016, do Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 7 de março de 2016, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea n.º 4;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ainda nos termos do n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Base Aérea n.º 4, Coronel PILAV 059472-F Tito Augusto Pimenta de Quintanilha e Mendonça, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada n.º 2 do Despacho n.º 3410/2016, de 19 de fevereiro de 2016, do Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 7 de março de 2016, até ao montante de € 100.000,00.

3 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no parágrafo anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pelo n.º 3 do Despacho n.º 3410/2016, de 19 de fevereiro de 2016, do Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 7 de março de 2016.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 26 de novembro, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

07 de março de 2016. — O Comandante da Zona Aérea dos Açores, *Rui Manuel Pires de Brito Elvas*, BGEN/PILAV.

209445202

## JUSTIÇA

### Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

#### Despacho n.º 4189/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista para o meu gabinete a licenciada Maria de Fátima da Silva Consciência, técnica verificadora superior de 1.ª classe da Direção-Geral do Tribunal de Contas, para exercer funções na área da assessoria jurídica.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o de adjunto de gabinete.

3 — A designada exerce funções até ao termo do meu mandato, podendo a presente designação ser revogada a todo o tempo.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de março de 2016.

15 de março de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

#### Nota Curricular

##### Dados Pessoais

Nome: Maria de Fátima da Silva Consciência

Nacionalidade: Portuguesa

Data de nascimento: 14 de novembro de 1971

##### Habilitações Académicas

Licenciatura em Direito, ramo de jurídico-económicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com média final de 14 valores (1990-1995).

Pós-Graduação em Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com média final de 14 valores (1997-1998). Formadora certificada na área de contratação pública.

##### Atividade Profissional

Consultoria jurídica no Departamento de Consultadoria e Planeamento da Direção-Geral do Tribunal de Contas (26/11/2015 a 29/02/2016).

Adjunta da Secretária de Estado da Justiça do XX Governo Constitucional, com funções de assessoria nas áreas de contratação pública, património e processo legislativo, tendo sido designada para substituir a Chefe do Gabinete nas suas faltas e impedimentos (30/10/2015 a 25/11/2015).

Técnica Especialista do Secretário de Estado da Justiça do XIX Governo Constitucional, com funções de assessoria nas áreas de contratação pública, património e processo legislativo (30/12/2013 a 29/10/2015).

Adjunta do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça do XIX Governo Constitucional, com funções de assessoria nas áreas de contratação pública e património, tendo sido designada para substituir a Chefe do Gabinete nas suas faltas e impedimentos (01/09/2011 a 29/12/2013).

Técnica Verificadora Superior de 1.ª Classe do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Exercício de funções no Departamento de Controlo Prévio, com a responsabilidade de emissão de pareceres sobre os contratos submetidos a fiscalização prévia, pelas entidades públicas sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas, em matéria de contratação pública, parcerias público-privadas e endividamento público (2001 a 2011).

Exercício de funções no Departamento de Controlo Concomitante com a responsabilidade de realização de auditorias na área da despesa pública e recrutamento de pessoal (1999-2001).

Assessoria jurídica no núcleo de apoio técnico do Diretor-Geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça (março de 1997 a junho de 1999).

Exercício de Advocacia (1995-1999).

209443056

## Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

### Despacho n.º 4190/2016

#### Manutenção e designação de chefes de equipa multidisciplinar

Considerando que:

1) O Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, que aprovou a orgânica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), adotou, nos termos do artigo 9.º, um modelo misto de organização interna, prevendo a existência de uma estrutura matricial agrupada por centros de competências.

2) No desenvolvimento daquele decreto-lei, foi publicada a Portaria n.º 118/2013, de 25 de março, que determinou a estrutura nuclear e as competências das unidades orgânicas dos serviços centrais, estabeleceu o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dos serviços centrais, o número máximo dos cargos de direção intermédia de 2.º grau respeitantes aos serviços desconcentrados, e no seu artigo 12.º, fixou em quatro a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares;

3) Por meu despacho de 26 de fevereiro, embora mantendo os centros de competências criados pelo Despacho n.º 10091/2013, publicado em DR, n.º 147, de 1 de agosto, procedeu-se à alteração da denominação do anterior Centro de Competências para a Organização do Trabalho e Dinamização das Atividades Económicas (CCOTDAE), para Centro de Competências de Estudos para Modernização e a Dinamização das Atividades Económicas (CEMDAE), e foram atribuídas novas competências;

4) Importando continuar a garantir o pleno funcionamento dos centros de competências, designadamente no que respeita ao exercício das funções de chefia, determino:

a) A manutenção no exercício das respetivas funções de chefe da equipa multidisciplinar dos trabalhadores que a seguir se indicam, designados pelo Despacho n.º 10018/2013, 31 de julho, para os correspondentes centros de competências:

i) Licenciada Regina Maria Borges Branco, técnica superior desta Direção-Geral, para os projetos do Centro de Competências para a Gestão da Programação e das Atividades de Tratamento Prisional (CCGPATP), com estatuto remuneratório equiparado a diretor de serviços da DGRSP;

ii) Licenciado Jorge Filipe Sanches Monteiro, técnico superior desta Direção-Geral, para os projetos do Centro de Competências para a Gestão de Programas e Projetos (CCGPP), com estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão da DGRSP;

iii) Licenciada Erica Oliveira Grilo Santos Cardoso, técnica superior, pertencente ao mapa de pessoal do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., para os projetos do Centro de Competências para a Gestão dos Cuidados de Saúde (CCGCS), com estatuto remuneratório equiparado a diretor de serviços da DGRSP.

b) A designação, ao abrigo do previsto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 03 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, em conjugação com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, e no artigo 12.º da Portaria n.º 118/2013, de 25 de março, para o cargo de chefe da equipa multidisciplinar dos projetos do Centro de Competências de Estudos para Modernização e a Dinamização das Atividades Económicas (CEMDAE) da licenciada Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes, técnica superior da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, atualmente em mobilidade na categoria nesta direção-geral, com estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão da DGRSP, podendo optar pela remuneração base da categoria de origem;

5) A trabalhadora designada reúne os requisitos legais ao provimento no cargo, sendo possuidora de competência técnica, aptidão e experiência profissional adequada ao seu exercício, evidenciada na síntese curricular anexa, que faz parte integrante deste despacho.

6) A Chefe de Equipa agora designada são cometidas as competências fixadas para os titulares de cargos de direção intermédia, estabelecidas pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro.

7) O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2016.

Publique-se.

1 de março de 2016. — O Diretor-Geral, *Celso Manata*.

209442724

### Despacho n.º 4191/2016

1 — O Decreto-Lei n.º 215/2012 de 28 de setembro, definiu a missão, atribuições e modelo de organização interna da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais do Ministério da Justiça, tendo, por sua vez, a Portaria n.º 118/2013, de 25 de março, no desenvolvimento do regime previsto naquele decreto-lei, fixado a sua estrutura nuclear, bem como as respetivas competências e estabelecido, no seu artigo 10.º, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

2 — O Despacho n.º 9954/2013, de 11 de julho de 2013, do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, publicitado em DR, n.º 145, de 30 de julho, criou as unidades orgânicas flexíveis dos Serviços Centrais e definiu as correspondentes atribuições e competências.

3 — Decorridos quase três anos após a implementação da atual estrutura e a experiência entretanto adquirida ao longo da vigência daquele despacho, as alterações no quadro legal envolvente entretanto ocorridas, com especial relevância para as medidas restritivas num quadro de contenção orçamental, a complexidade processual que atualmente trespassa os simples procedimentos aquisitivos, as recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas e pela Inspeção Geral dos Serviços de Justiça, considera-se necessário que se proceda urgentemente e com caráter provisório a alguns ajustamentos na estrutura orgânica flexível da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Assim, atentos os princípios da unidade, eficiência e eficácia da Administração Pública, e no uso de competência própria e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o estatuído no artigo 10.º da Portaria n.º 118/2013, de 25 de março, determino o seguinte:

a) O n.º 5, do referido Despacho n.º 9954/2013, passa a ter a seguinte redação:

«5 — A Direção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais (DSRFP) compreende as seguintes divisões:

- a) Divisão de Administração Financeira, Planeamento e Coordenação Orçamental;
- b) Divisão de Compras Públicas;
- c) Divisão de Património;
- d) Divisão de Planeamento de Compras Públicas

5.1 — (sem alterações)

5.2 — A Divisão de Compras Públicas (DCP) compete:

a) Promover a aquisição de bens e serviços não integrados em processo de agregação ou fora do Sistema Nacional de Compras Públicas, em articulação com as demais unidades orgânicas em razão das respetivas competências, assegurando a execução dos respetivos procedimentos;

b) Analisar e emitir parecer prévio à aprovação superior, dos contratos a formar nos serviços desconcentrados;

c) Assegurar a execução dos procedimentos legais necessários à concretização das ações de manutenção e reparação de equipamentos e de infraestruturas, exceto frota automóvel, em articulação com as competentes unidades orgânicas;

d) Organizar, manter atualizada e publicitar a informação estatística a reportar a entidades externas no âmbito do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) e Código dos Contratos Públicos (CCP);